

## PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



## 5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 5.1 Efetuar o pagamento do preço dos serviços e fornecimento de peças de reposição, lubrificantes e demai materiais no vencimento e valores avençados nesta
- Paralisár nas @atas ePhorários programados ante@ipadamente de comum acordo entre as partes, o funcionamento do(s) equipamento(s) objeto desta proposta, a fim de permitir a execução dos serviços de Manutenção Preventiva. A tolerância de espera é 30 (trinta) minutos do horário programado. C descumprimento deste item resultará em faturamento adicional a preços de venda do tempo de espera do t é c n i c o d a
- 5.2.1 Ĉabe as contratante dos serviços da PESA Paraná Equipamentos S.A. o pagamento do valor correspondente ao deslocamento dos técnicos até o local de operação do equipamento, bem como das horas de trabalho dos mecânicos, em virtude do dispêndio para o atendimento que não pôde ser realizado
- 5.2.2 A responsabilidade sobre os danos ocorridos em conseqüência da não-execução da referida manutenção do equipamento é creditada de forma integral ao cliente.
- 5.2.3 Tange ao responsável pelo equipamento o compromisso de um novo agendamento junto ao Programado de Manutenção Preventiva (PMP) de sua
- 5.3 Éfetuar trans porte do técnicos da PESA até o local de estacionamento do(s) equipamento(s) sempre que as condições do terreno não permitirem acesso a veículos automóveis normais utilizados pelos citados técnicos
- 5.4 Solicitar da PESA serviços adicionais não cobertos pelo presente contrato, mediante emissão de Ordens Serviço especificas que registrem o tipo de serviço, prazo, preço e forma de pagamento do serviços a d i c i o n a i s s o l i c i t a d o s ;
- Manter o equipamento operando dentro da área de atuação da PESA, ou seja, nos estados do Paraná Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Máquinas HYSTER somente no estado do Paraná. Caso o equipamento esteja fora destas regiões não será possível o atendimento programado, sendo possível fiaja interesse do cliente, o fornecifiento das peças necessárias parætal intervenção a ser realizada sofi s u a responsabilidade.
- 5.6 Informar a área de manutenção preventiva, mensalmente o horímetro atualizado do equipamento para o devido controle dos ciclos de m a n u t e n ç õ e s .